



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ / DE \_\_\_\_ DE ABRIL DE 2024**

**Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres**

*“Altera a Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023, para renumerar o parágrafo único do artigo 2º, dispondo-o como § 1º, e criando os §§§§ 2º, 3º, 4º e 5º ao mesmo artigo, para dispor sobre a possibilidade da Câmara Municipal de Cáceres/MT de firmar convênios/parcerias/acordo de cooperação técnica com entidades privadas, públicas e instituições de ensino, para o desenvolvimento de atividades a partir de Programas de Capacitação Profissional em parceria com a Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e dar outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Projeto de Resolução:

**Art.1º.** O parágrafo único do artigo 2º, da Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023, passa a ser numerado como § 1º, ficando criado os §§§§ 2º, 3º, 4º e 5º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 2º** .....  
(...)

**§ 1º.** (...)

**§ 2º.** Poderá ainda o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, firmar convênios, parcerias, protocolo de intenções, acordo de cooperação técnica, com entidades privadas, públicas, SEBRAE, SENAI, Município de Cáceres através de suas Secretarias (*Assistência Social e Cidadania, Educação, dentre outras*), e também instituições de ensino, para o desenvolvimento de atividades voltadas para realização de cursos técnicos a partir de Programas de Capacitação Profissional, em parceria com a Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que, por sua vez, poderá contratar, na forma da Lei de Licitações e Contratos (*Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) professores e outros profissionais qualificados, para essa qualificação, proporcionando oportunidades para os munícipes e minorando as desigualdades sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 3º. Os convênios, parcerias, protocolo de intenções, acordo de cooperação técnica, tem também por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de cidadãos em geral do Município de Cáceres/MT, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre as entidades privadas, públicas e instituições de ensino e a Câmara Municipal de Cáceres/MT.

§ 4º. As ações previstas neste artigo deverão obedecer às Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a Lei Geral de Proteção de Dados, as de Sigilo Bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

§ 5º. O plano anual para cursos de capacitação que serão realizados por meio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres/MT, deverá ser aprovado pela Mesa Diretora anualmente, em atenção ao princípio do planejamento, e, eventuais alterações poderão ser realizadas de forma excepcional e fundamentada, obedecendo-se ao princípio da publicidade.

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos dispostos no próprio do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, suplementados se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2024.

  
**LUÍZ LANDIM**

Presidente

  
**PASTOR JÚNIOR**

Vice-Presidente

**MARCOS RIBEIRO**

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
LACERDA DO AKI

2º Secretário

  
**MANGA ROSA**

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução, que visa regulamentar a Escola do Legislativo.

O projeto de resolução ora apresentado visa alterar a Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023, para renumerar o parágrafo único do artigo 2º, dispondo-o como § 1º, e criando os §§§§ 2º, 3º, 4º e 5º, para dispor sobre a possibilidade da Câmara Municipal de Cáceres/MT de firmar convênios/parcerias/acordo de cooperação técnica com entidades privadas, públicas e instituições de ensino, para o desenvolvimento de atividades a partir de Programas de Capacitação Profissional em parceria com a Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e dar outras providências.

Essa alteração é necessária, pois, na Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023 não há essa disposição, atendendo assim ao princípio da legalidade.

Ressaltamos que esta alteração não é uma novidade em nosso Estado, tendo também sido implementada pela **Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**<sup>1</sup>:

*“Câmara Municipal inaugura Escola do Legislativo para Capacitação da População  
por Deógenes Nogueira — publicado 25/03/2024 14h08, última  
modificação 25/03/2024 14h08*

*Cerca de 100 estudantes participaram ativamente do evento, incluindo alunos do  
curso de Direito*

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.barradogarcas.mt.leg.br/institucional/noticias/camara-municipal-inaugura-escola-do-legislativo-para-capacitacao-da-populacao> - acessado em 18/04/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



*A Câmara Municipal realizou na noite da última quinta-feira (21) o lançamento da Escola do Legislativo. A iniciativa, proposta através da Resolução 057/2023, é de autoria do Presidente Vereador Zé Gota (PSDB) e visa estabelecer um espaço de aprendizado para os mais diversos segmentos da sociedade.*

*O evento de estreia contou com duas palestras de destaque. A primeira, conduzida pelo Delegado Wiliney Santana, com o tema "Carreiras Públicas e Carreiras Policiais". Já a segunda palestra foi ministrada pelo Juiz de Direito Fernando da Fonseca Melo, explorando as nuances das "Carreiras Jurídicas Específicas: Magistratura".*

*Este projeto será mais uma oportunidade para a população barra-garcense que almeja um constante aprimoramento. O objetivo é oferecer cursos que capacitem a população, especialmente os estudantes, a fortalecer seus currículos para o mercado de trabalho.*

*O vereador Zé Gota ressaltou a importância da educação para que os jovens possam se destacar no mercado de trabalho. "O próximo curso será de Excel. Queremos que as pessoas tenham acesso ao melhor para se destacar no mercado de trabalho. A educação é um dos pilares fundamentais para a vida. Um exemplo é minha mãe, que já está cursando sua quinta faculdade", pontuou.*

7



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



O Delegado Wiliney Santana parabenizou a iniciativa do Poder Legislativo, ressaltando que a Escola do Legislativo proporciona uma oportunidade única para compartilhar experiências profissionais e acadêmicas com os presentes. "Essa é uma possibilidade para demonstrarmos um pouco da experiência que já temos profissionalmente e no mundo acadêmico, para os estudantes que estão aqui hoje, pontou".

O Juiz Fernando da Fonseca destacou a significativa participação dos estudantes no evento, mencionando que a experiência pode influenciar positivamente suas decisões futuras em relação às carreiras jurídicas. "Isso me faz rememorar o período em que eu era acadêmico [...]. Sempre tem essas aspirações, como ingressar na magistratura ou no Ministério Público. Essa experiência talvez contribua significativamente para que futuramente eles venham a fazer uma escolha consciente."

Cerca de 100 estudantes participaram ativamente do evento, incluindo alunos do curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Araguaia (UNIVAR) e da Unicathedral - Centro Universitário.

Estiveram presentes também no evento o vereador Pedro Filho, o coordenador do curso de Direito da Unicathedral, Ronny Cesar, a coordenadora do curso de Direito do UNIVAR, Dandara Amorim, e o Secretário de Educação, Professor Sivirino dos Santos e representantes do SEBRAE."

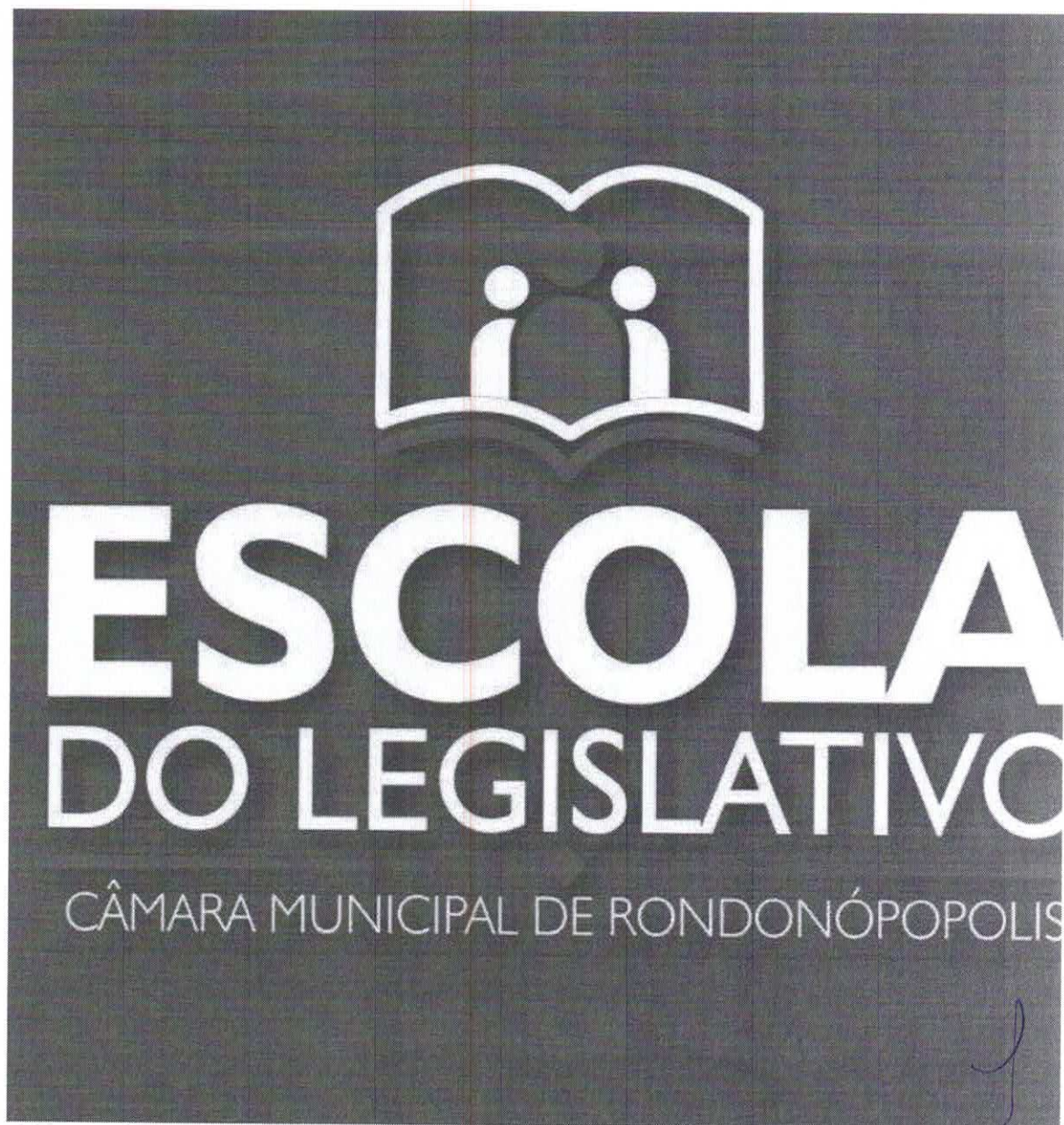
No mesmo sentido foi a posição adotada pela **Câmara Municipal de Rondonópolis/MT<sup>2</sup>**:

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.rondonopolis.mt.leg.br/escola-do-legislativo.php> - acessado em 18/04/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

*"Escola do Legislativo*



*A Escola do Legislativo "Antônio Nestor de Araújo", da Câmara de Vereadores de Rondonópolis, criada pela Resolução nº 550/17, tem por objetivo a realização de ações voltadas à educação para a cidadania, difusão cultural, capacitação de agentes políticos e lideranças comunitários, capacitação e atualização do corpo técnico, servidores e vereadores.*

**Objetivos**

- *Desenvolver programa de ensino, para a integração da Câmara à sociedade civil;*

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁ CERES - CEP.: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- *Incentivar o desenvolvimento de projetos organização de eventos culturais; incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais Poder Legislativo e da Administração Pública em geral, promovendo ações com a participação popular, com as comunidades entidades legalmente constituídas estabelecidas no município de Rondonópolis;*
- *Oferecer aos parlamentares interessados e aos servidores da Câmara de Vereadores de Rondonópolis, suporte conceitual, capacitação e treinamento para atuação nas funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, Finanças Públicas e o exercício do poder de fiscalização;*
- *A Escola do Legislativo rondonopolitana oferece parlamentares, servidores, e profissionais terceirizados compreensão da missão do Poder Legislativo e conhecimento básico para o exercício de suas funções na câmara, Além de proporcionar a complementação de conhecimentos em todos os níveis, bem como, qualificar os funcionários nas atividades de suporte técnico científico, ampliando sua formação em assuntos legislativos e de desenvolvimento de programas, visando à formação de lideranças comunitárias e políticas.*

### **Missão**

*Promover uma educação legislativa de excelência para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade, com ênfase para as funções e atribuições do Parlamento Municipal.*

### **Visão**

*Ser conhecida como uma competente instituição de ensino especializada em educação legislativa de excelência e direcionada à formação política, cidadã e profissionalizante de agentes do Poder Legislativo e da Comunidade.*

### **A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por meio de Programas:**

- *Capacitação de Agentes políticos e comunitários, Educação para a Cidadania e Difusão Cultural;*
- *Capacitação Profissional;*
- *Aproximação do Legislativo dos Ensinos Fundamental e Médio;*
- *Parceria da Câmara de Vereadores de Rondonópolis com instituições de Ensino Superior e de Pesquisa;*
- *Intercâmbio com Casas Legislativas;"*

Citando outros Municípios, localizados em outros Estados de nosso País, trazemos ainda as Ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Estância/SE<sup>3</sup>:

<sup>3</sup> Fonte: <https://camaradeestancia.se.gov.br/escola-do-legislativo/> - acessado em 18/04/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Escola do Legislativo*



*A Escola do Legislativo "Dom José Bezerra Coutinho" foi criada em 02 de maio de 2005, através da Resolução 138, tendo como objetivo, a formação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Câmara Municipal e da comunidade em geral.*

*Nessa nova gestão, vem desenvolvendo e consolidando projetos em parceria com o SEBRAE, ofertando cursos e oficinas de capacitação e formação profissional, nesse momento na modalidade on-line, proporcionando oportunidades para os munícipes e minorando as desigualdades sociais.*

*Nesse objetivo, segue celebrando outras parcerias para oferta de cursos que possam ajudar os jovens adentrarem ao mercado de trabalho ou ate mesmo montarem seu próprio negócio.*

*Escola do Legislativo leva aulas de português ao município de Estância"*

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta  
Proposição.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**  
LUIZ LANDIM

Presidente

  
**PASTOR JÚNIOR**

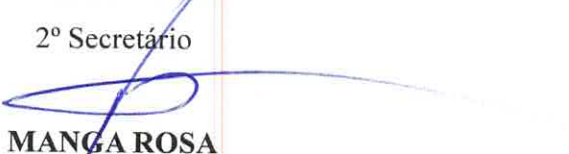
Vice-Presidente

**MARCOS RIBEIRO**

1º Secretário

**LACERDA DO AKI**

2º Secretário

  
**MANÇA ROSA**

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PARECER DA MESA DIRETORA:**

Interessado(s): Câmara Municipal de Cáceres

Assunto(s): Processo Legislativo para instituição da Escola do Legislativo Municipal

***Ementa:***

1. *Deflagração de processo legislativo por parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres visando a alteração da Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023, na forma prevista neste Projeto de Resolução.*
2. *Considerações.*

**I.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA**

A edição do presente projeto de resolução em análise, e, bem assim, os necessários atos de formalização/instrução, ocorreram com o encaminhamento da questão a Mesa Diretora, considerando um pedido feito pelos Servidores que compõe a Escola do Legislativo, sendo devidamente analisado a luz dos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Nesta etapa, o que consta no expediente administrativo foi objeto de análise pela Mesa Diretora, **na reunião realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira).**

Verificando-se que este expediente se encontra regularmente formalizado e instruído com uma gama de documentos e informações acostados pelo órgão do Poder Legislativo que providenciou a abertura deste processo e a Assessoria Jurídica desta Casa foi incumbida da efetivação das atividades, estudos e atos necessários ao aparelhamento prévio desencadeamento do objetivado expediente legislativo a ser submetido ao Plenário do Poder Legislativo do Município de Cáceres, a Mesa Diretora.

Destacamos aqui o artigo 21, inciso I, alínea “m” do Regimento Interno, que prevê:

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CACERES - CEP.: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

“Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

g) propor projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções do Poder Legislativo, bem como a fixação e alteração da respectiva remuneração;

(...)

m) emitir parecer sobre as proposições que visem a modificar o Regimento Interno ou os serviços administrativos da Câmara Municipal.

Por conseguinte, tendo em conta que para acatamento/formalização do intento se faz necessária a remessa de proposta legislativa ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres, sucessivamente a realização de diligências e de reuniões das Comissões Permanentes competentes, foi providenciada a elaboração da atinente minuta de Projeto de Resolução (PR) e do Parecer Prévio da Mesa Diretora, que é favorável à sua edição, atendendo ao princípio da legalidade.

Por todos esses motivos, a aprovação desta Proposição é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2024.



**LUIZ LANDIM**

Presidente



**PASTOR JÚNIOR**

Vice-Presidente

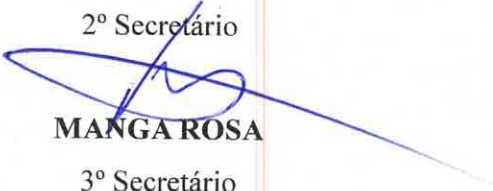


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
MARCOS RIBEIRO

1º Secretário

**LACERDA DO AKI**

2º Secretário

  
**MANGA ROSA**

3º Secretário